

Trilhas para a Autonomia

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto: Trilhas para a Autonomia

Instituição proponente: Pontes de Amor

Endereço: Rua Roosevelt de Oliveira, 611, Aparecida, CEP 38400-610, Uberlândia-MG.

CNPJ: 16.555.502/0001-19

Telefone: (34) 3235-5615

Site: pontesdeamor.org.br

E-mail da instituição: pontesdeamor@gmail.com

Responsável pela instituição proponente:

Presidente: Sara Estelita Vera Vargas Rangel e Pereira

Telefone: (34) 99106-8023

E-mail: saravargas@netsite.com.br

Coordenadora técnica: Sara Estelita Vera Vargas Rangel e Pereira

2. PROJETO

2.1. OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos adolescentes institucionalizados maiores de 14 anos mecanismos para a construção de uma vida autônoma.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Oferecer orientação profissional e pessoal;
- 2) Realizar acompanhamento terapêutico sistemático dos adolescentes para tratar perdas, lutos e questões relativas à percepção de si e de sua história, preparando-os para

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

ingressar no mundo “fora dos muros” da instituição de acolhimento, e para orientação profissional, preparando-os para o mercado de trabalho;

- 3) Promover inclusão digital;
- 4) Fomentar reflexões sobre cidadania, qualidade de vida, relacionamentos e desenvolvimento pessoal.
- 5) Promover convivência comunitária;
- 6) Fomentar relacionamentos interpessoais entre os adolescentes, favorecendo a construção de melhor percepção quanto a sua identidade, valor e propósito, ampliando suas perspectivas de futuro;
- 7) Oferecer capacitações e oportunidades para que o adolescente alcance sucesso em sua carreira como profissional técnico, de nível superior ou como empreendedor.
- 8) Favorecer o empreendedorismo por meio de capacitações, mentoria e parcerias.

2.3. JUSTIFICATIVA

Crianças e adolescentes sob medida de proteção são acolhidos em instituições. De acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o acolhimento familiar e o acolhimento institucional são medidas protetivas excepcionais e provisórias, devendo ser apenas uma forma transitória para retorno à família de origem ou, em caso de impossibilidade, para inserção em uma família substituta (adotiva). Entretanto, a privação da convivência familiar e da atenção individualizada que o adolescente vive quando está em situação de acolhimento compromete o seu desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e físico. Como se não bastassem essas perdas, muitos dos adolescentes institucionalizados têm pouca chance de retornar à família biológica ou de serem adotados e, ao completarem 18 anos de idade, são obrigados a sair das instituições de acolhimento por força de previsão legal.

Segundo o artigo 2º do ECA, considera-se criança a pessoa de até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela de 12 a 18 anos de idade. A regra é a aplicabilidade do ECA apenas aos menores de 18 anos, assim o desligamento da instituição de acolhimento faz cessar a aplicação das medidas de proteção previstas nesse estatuto e forçosamente “lança” esses jovens à independência.

De acordo com o Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), a evasão é citada por 32,2% das

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

instituições de acolhimento como um dos principais motivos de desligamento informal e precoce do adolescente. O principal motivo apresentado pelos adolescentes para evadir é o desejo de liberdade, a busca pela autonomia, o embate com as regras institucionais e o desejo de retornar ao convívio familiar (MDS, 2011).

De acordo com a Unicef (2015), em 2014 e 2015 houve um aumento de 14% na quantidade de adolescentes com idade de 14 a 16 anos que vivenciaram conflitos domésticos e se envolveram com drogas, crimes ou prostituição.

Trilhas para a Autonomia é um projeto criado conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), nos termos do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, para dar atenção especial aos adolescentes maiores de 14 anos cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e cujas possibilidades de colocação em família foram reduzidas por seu perfil.

Este programa pretende contribuir para a redução dos altos índices de evasão nas instituições e para a diminuição da ociosidade desses adolescentes, que, por falta de amparo e presença familiar, perdem sua identidade e sentem-se excluídos da sociedade. Em consonância com o ECA, o programa oferecerá atividades que priorizam a efetivação de direitos à vida, à saúde, à educação, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e, primordialmente, à convivência comunitária e familiar sempre que esta for possível.

Trata-se de uma oportunidade para desenvolver o senso de identidade, valor e propósito em cada um dos adolescentes inseridos no projeto, bem como de minimizar a evasão das instituições de acolhimento, reduzir a violência, aumentar a autoestima, oferecer qualificação profissional e facilitar a inserção no mercado de trabalho.

Assim, em consonância com o Plano Nacional de Proteção, Defesa e Garantia do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária e com o ECA, este projeto surge como mecanismo para o desenvolvimento da autonomia, a garantia da convivência comunitária e o oferecimento aos adolescentes de oportunidades de inserção profissional, possibilitando a eles ampliação do conhecimento, valorização individual e direito à cidadania.

2.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Adolescentes maiores de 14 anos acolhidos institucionalmente e em famílias acolhedoras. Turma com capacidade máxima de quinze participantes. Podemos organizar mais de uma turma em horários diversificados.

2.5. REFERENCIAL LEGAL

A Constituição de 1988 consolidou expressamente a teoria da proteção integral à criança e ao adolescente em seu artigo 227, que prevê:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Tal diretriz constitui base fundamental do direito da criança e do adolescente no país, concretizada pela edição da Lei nº. 8.069/90, cuja filosofia salvaguarda a prioridade absoluta e o interesse superior da criança e do adolescente, destacando sua situação peculiar de pessoa em desenvolvimento. O ECA, por sua vez, em consonância com a Carta Maior, estabelece que:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA, 1990).

Vale ressaltar que o ECA também ampliou a esfera de defesa dos direitos da criança e do adolescente e determinou como ação que deve ser realizada por meio de uma ação conjunta e articulada entre família, sociedade e Estado com prioridade ao bem-estar desses indivíduos.

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990).

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

Com a finalidade de garantir a proteção integral constitucional, o ECA apresenta medidas protetivas a serem aplicadas à criança e ao adolescente quando os seus direitos forem ameaçados ou violados (art. 98, ECA, 1990)¹. O acolhimento institucional está entre as medidas protetivas previstas no art. 101 do ECA. Trata-se de medida “provisória e excepcional”, utilizada como forma de transição para reintegração familiar, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal.

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: (...)
VIII - preparação gradativa para o desligamento (ECA, Lei nº 8.069/1990).

A preparação para o desligamento deve contemplar o fortalecimento da autonomia, a profissionalização e a educação. Estas ações precisam fazer parte do projeto político-pedagógico dos serviços de acolhimento institucional. Entretanto, convém refletir a respeito da deficiência de políticas públicas direcionadas ao grupo desligado do abrigo obrigatoriamente pela maioria. Dessa forma, o acompanhamento prévio dos adolescentes que têm reduzida possibilidade de retornar para a família biológica e de serem adotados faz-se necessário para garantir o desenvolvimento da autonomia e impedir situações de evasões, envolvimento com criminalidade, tóxicos e prostituição.

2.6. REFERENCIAL TEÓRICO

No Brasil, muitas famílias de nível socioeconômico desfavorecido vivenciam a problemática da institucionalização de suas crianças e adolescentes. Fatores de risco presentes na família, como violência doméstica, alcoolismo, doença mental dos pais, entre outros, são apontados como influentes para o aumento da vulnerabilidade dos seus integrantes. Esses fatores podem contribuir para o ingresso de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento.

O acolhimento institucional é uma medida de proteção, preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), utilizada sempre que os direitos desses estão sob ameaça ou são violados. Apesar de constituir-se uma medida provisória e excepcional (ECA, 1990), muitas crianças e

¹ Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta.

adolescentes permanecem durante muitos anos abrigados, sem a possibilidade de estarem em famílias substitutas, ou de voltarem para suas famílias de origem.

A constatação dessa situação traz à tona o fenômeno da permanência prolongada de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, o que faz pensar nas possibilidades e consequências dessa vivência para o desenvolvimento dos mesmos. Afinal, ao perder o caráter temporário, a instituição passa a participar da construção da identidade, da autoestima e da aquisição de competências cognitivas, psicológicas e sociais por parte deles. No acolhimento institucional, crianças e adolescentes podem encontrar referências e formar vínculos afetivos, crescendo e construindo suas histórias.

Embora com todas as legislações que defendem a ideia da criança enquanto sujeito de direitos, o modo de funcionamento dos programas de acolhimento familiar na atualidade, em sua grande maioria, pauta-se na manutenção predominante de marcas que nos remetem aos antigos orfanatos: grande número de atendidos, longa duração, isolamento do convívio social extra-institucional, etc. Além disso, a alta evasão dos adolescentes para as ruas, altas taxas de envolvimento com drogas, prostituição e grau de escolaridade baixo. Estas e outras realidades complexas vividas pelos adolescentes, somados a precariedade das políticas públicas voltadas para os direitos da criança e do adolescente em situação de acolhimento distanciam a lei da realidade brasileira. Assim, a maioria das instituições de acolhimento não tem cumprido seu papel preconizado em lei de garantir o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

A partir do exposto, pode-se pensar numa representação das instituições que, além de não cumprirem satisfatoriamente sua função de proteger e acolher crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, acabam por desenvolver processos de exclusão e segregação de seus abrigados.

A pesquisa de autores como Bolwby (1981), Spitz (1980) e Winnicott (1994), destacam os prejuízos da vivência prolongada em instituições de internação (orfanato, estabelecimento correccional ou reformatório). Tais prejuízos decorrentes da institucionalização prolongada estão, segundo estas perspectivas, associados à noção de privação familiar (em especial, privação materna). Quando abrigada, a criança ou adolescente vive uma separação de seu ambiente familiar, o que pode acarretar sentimentos de tristeza, solidão, medo, insegurança, abandono, rejeição, desamparo, ódio, culpa, além de angústias intensas. (LEÔNICIO, 2002 apud CARETA 2006).

Abaid (2008), em seus estudos, evidenciou que crianças e adolescentes, que se encontram afastados de suas famílias biológicas através de medidas de proteção, apresentaram maiores escores de sintomas depressivos do que aquelas que se encontram com suas famílias. Para a autora, isto se deve ao fato de que os jovens institucionalizados comumente sofreram mais eventos estressores, tais como violência, maus-tratos e perda dos pais. Destaca-se ainda, a necessidade de atenção aos jovens institucionalizados “tendo em vista os altos percentuais observados na ocorrência de eventos estressores e de sintomatologia depressiva” (p.30).

Um outro estudo investigou o perfil dos presidiários egressos de estabelecimentos de assistência à criança e ao adolescente (ALTOÉ, 1993). No que tange ao acolhimento institucional, cabe ressaltar que apenas 24,5% dos participantes estiveram em instituição de acolhimento por mais de um ano, sendo considerados, no estudo, como "jovens institucionalizados". Estes jovens ingressaram no abrigo com idade entre 0 e 8 anos, e o principal motivo de abrigamento foi a falta de condições financeiras da família. Os "jovens não-institucionalizados", 75,5% da amostra de presidiários, eram jovens com trajetórias instáveis de vida, com diversas passagens por inúmeros abrigos, com duração menor de um ano. Estes jovens ingressaram no abrigo com idade entre 9 e 18 anos, tendo com principal motivo de entrada a realização de atos infracionais (ALTOÉ, 1993). Se por um lado estes resultados apontam para a ineficiência da rede de assistência à infância e à juventude em situação de risco pessoal e social, por outro lado, aqueles jovens que conseguiram permanecer mais tempo no abrigo, aproveitando melhor os recursos oferecidos, cometeram menos delitos e/ou crimes após os 18 anos.

No entanto, Silva (1997) enfatiza o aspecto negativo da institucionalização, apontando que o processo de socialização que se dá nos abrigos, pela interação com grupos de risco e pela utilização de mecanismos de resistência, contribui para a construção de uma "identidade institucional", a qual evoluirá para uma "identidade delinquente", consolidada pela reincidência e pela multirreincidência. Desta forma, as instituições de abrigo podem ou não produzir efeitos benéficos para a vida de crianças e adolescentes, dependendo de sua capacidade de fornecer apoio e proteção.

Como já mencionado, a instituição de acolhimento tem a responsabilidade de zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que, temporariamente, necessitem viver afastados da convivência com suas famílias, promovendo formas de cuidado e de educação em ambiente coletivo, pequeno e dotado de infraestrutura material e humana capazes de proporcionar, ao acolhido, condições de pleno desenvolvimento.

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

Neste sentido, discutir como o acolhimento institucional pode vir a ser uma medida provisória, mas eficaz, em seu trabalho de aproximar e fazer a passagem da criança e do adolescente para bases de apoio familiares e comunitárias torna-se uma meta mais viável quando entendemos que crianças e adolescentes podem ser sujeitos ativos na transformação da própria história.

O trabalho articulado com a rede de serviços da comunidade através da rede de apoio social permite aos abrigos fazer deste período de vida da criança e do adolescente uma passagem rumo à sua reinserção comunitária. Rede de apoio social é definida como conjunto de sistemas e de pessoas significativas que compõem os elos de relacionamento recebidos e percebidos do indivíduo (BRITO; KOLLER, 1999).

Segundo Samuelsson, Thernlund e Ringström (1996), a rede de apoio contribui para o aumento da competência individual, que reforça a auto-imagem e a auto-eficácia necessárias para alcançar um objetivo. A rede de apoio social está associada à saúde e ao bem estar dos indivíduos, sendo um fator fundamental para o processo de adaptação a situações de estresse e de suscetibilidade a distúrbios físicos e emocionais. Assim, o apoio social e afetivo está relacionado à percepção que a pessoa tem de seu mundo social, como se orienta nele, suas estratégias e competências para estabelecer vínculos, e com os recursos que esse lhe oferece, como proteção e força, frente a situações de risco que se apresentam (BRITO; KOLLER, 1999).

Para que isso aconteça, torna-se imprescindível a presença de vários sujeitos que, juntos, promovam uma interação social estabelecida com a intervenção e atuação de organizações, e através de diferentes visões e posições, possam congregar estruturas sociais, regulações e normatizações das ações individuais e coletivas. Tece-se tal conceito nas redes sociais de cooperação, constituídas a partir de parcerias, com o propósito de ampliar transformações sociais, bem como compartilhar conhecimentos, experiências e recursos possibilitando uma atuação efetiva nas soluções de demandas sociais (JUNQUEIRA, 2008).

O autor complementa que a sociedade contemporânea vem se organizando através das redes sociais de cooperação, cujos sujeitos (indivíduos, grupos, organizações) mobilizadores desse processo são vistos como empreendedores sociais, que pensam além de si, que unem paixão com disciplina, inovação e determinação e que buscam por um “sonho coletivo”, o que ocorre através do “capital social” de grupos ou comunidade, num processo de construção contínua (DOLABELA, 2003; BERTOLINO et al, 2013).

[...] o empreendedor coletivo tenta provocar mudanças que conduzam à sustentabilidade, à autossuficiência, ou seja, seu trabalho busca tornar dinâmicas as potencialidades da comunidade, criando condições para que seus membros sejam protagonistas, através de redes de cooperação internas e externas, na construção do seu próprio desenvolvimento. Torna-se claro, portanto, que a construção do sonho coletivo pressupõe um ambiente adequado, em que estejam presentes, por exemplo, a cooperação, a capacidade de construir relações em rede, a aceitação do outro como legítimo pela sua condição de humano – e não por qualquer outra, como renda, raça, classe, conhecimento etc. -, assim como a regulação democrática de conflitos. (DOLABELA, 2003, p.48)

De acordo com a Ashoka (2016) o termo empreendedor social foi atribuído por Bill Drayton, fundador e presidente da Ashoka, aos indivíduos pragmáticos, comprometidos com resultados e com visão de futuro para realizar transformações sociais.

Vale destacar que Dees (1998) relaciona as seguintes características, pontuando o perfil dos empreendedores sociais:

- São agentes de mudança no setor social: buscam eliminar as causas dos problemas e não simplesmente tratá-los depois que ocorrem; realizam mudanças e melhorias sustentáveis;
- Adotam uma missão de gerar e manter valor social: buscam o retorno social a longo prazo;
- Identificam e buscam novas oportunidades: percebem como obter melhorias no campo social e estão determinados em implementar essas melhorias; são persistentes;
- Empenham-se num processo de inovação, adaptação e aprendizado constante: buscam caminhos inovadores para garantir o acesso a recursos pelo tempo em que seus empreendimentos estejam gerando valor social.
- Agem de forma ousada sem se limitar pelos recursos disponíveis: usam eficientemente recursos escassos e atraem recursos de terceiros por meio de parcerias e colaborações.
- São altamente transparentes com seus parceiros e públicos: buscam promover melhorias para a comunidade e apresentam os impactos sociais obtidos – para os parceiros investidores; quando possível, avaliam o crescimento em termos de resultados sociais, financeiros e de gestão.

Desta forma, o Projeto Trilhas visa dar voz às crianças e adolescentes institucionalizados, sendo uma importante rede apoio, estabelecendo vínculos sólidos em ações que atendam suas demandas e favoreçam seu desenvolvimento integral. O conhecimento aprofundado da criança e do adolescente facilita a elaboração conjunta de um plano que pode, entre outras coisas, considerar e

decidir quais atividades a criança ou o adolescente poderá realizar cotidianamente, levando em conta suas habilidades, aptidões, interesses, momento de desenvolvimento pessoal, necessidades e, também, seus desejos. Construindo e fortalecendo seu senso de identidade, valor e propósito e provendo a autonomia.

É, portanto, referenciando-se ao conceito de empreendedorismo social que o projeto Trilhas para Autonomia busca aportar-se em ação inovadora voltada para o campo social, sendo que tal ação tem início mediante a observação de um problema local, para em seguida buscar alternativas para resolvê-lo (OLIVEIRA, 2004).

Promover o estímulo da capacidade empreendedora nos adolescentes abrigados é, portanto o cunho do projeto Trilhas para Autonomia, buscando a capacidade de fazer algo diferente, acompanhando, bem como provocando mudanças individuais e/ou na sociedade (FILION; DOLABELA, 2000; LIMA; SANTOS; DANTAS, 2006). Filion e Dolabela (2000) complementam apontando várias formas de se empreender, enfatizando que todas elas podem ser ensinadas e acompanhadas através do ensino empreendedor. São elas: empreendedorismo corporativo (funcionário empreendedor); tecnoempreendedorismo (inventores); empreendedorismo em cooperativas e atividades coletivas (projetos coletivos); empreendedorismo social (organizações que promovam a geração de emprego e renda).

“Ser empreendedor significa ter, acima de tudo, a necessidade de realizar coisas novas, pôr em prática ideias próprias [...]. As pessoas que têm necessidade de realizar se destacam porque, independente de suas atividades, fazem com que as coisas aconteçam” (DEGEN, 1989, p. 10).

A partir do exposto, reafirma-se a importância da atuação das redes sociais visando constituir estratégias para o compartilhamento de informações e conhecimentos, objetivando o alcance de objetivos comuns e busca por soluções. Neste sentido, fazem-se presentes nesta emaranhada relação vários atores, como organizações da sociedade civil e parcerias com instituições público-privadas. Para o início deste projeto, conta-se com a parceria da Universidade Federal de Uberlândia, através da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN e a ENACTUS Brasil. Outras empresas e organizações serão chamadas para parcerias específicas.

2.7. METODOLOGIA

Aplicando os conceitos da teoria dos sistemas, psicologia positiva, coaching, empreendedorismo e outros, serão realizadas uma vez por semana, pelo período de dois anos,

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

atividades de coaching, orientação pessoal e profissional, programas de formação e acompanhamento terapêutico com um grupo de no máximo quinze adolescentes maiores de 14 anos institucionalizados em Uberlândia-MG. Os encontros terão duração de 3 horas e vinte minutos, divididos em dois turnos de uma hora e meia cada com intervalo de vinte minutos. No primeiro semestre, primeiro turno será de orientação pessoal e coaching; e o segundo, de orientação profissional e habilidades gerais para inserção no mercado de trabalho (entrevista, comportamento no local de trabalho, problemas cotidianos, etc.). A partir do segundo semestre os participantes serão encaminhados, conforme sua área de interesse para o módulo empreendedorismo, podendo escolher as seguintes opções: cursos superiores; cursos técnicos ou cursos profissionalizantes.

Os atendimentos terapêuticos individualizados serão realizados em outro dia, que não o do treinamento, de acordo com a agenda da equipe de psicologia da Pontes de Amor.

Para desenvolver a autonomia e capacitar o público-alvo, o projeto será executado por profissionais especialistas contratados ou voluntários (mediante contrato prévio de prestação de serviço ou termo de voluntariado) da Pontes de Amor. O projeto será desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Uberlândia, através da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN e a ENACTUS Brasil. Outras empresas e organizações serão chamadas para parcerias específicas.

2.7.1. Descrição das etapas do projeto Trilhas para Autonomia

1º Semestre

1ª ETAPA – Implantação

- 1) Reunião com equipes multiprofissionais da Pontes de Amor.
- 2) Apresentação do projeto para a Vara da Infância e Juventude e as instituições de acolhimento que acolhem o público-alvo.
- 3) Apresentação do projeto para empresas com a finalidade de firmar parceria para vagas no mercado de trabalho para os beneficiados.
- 4) Seleção e capacitação/formação dos profissionais voluntários.
- 5) Apresentação do projeto para os adolescentes público-alvo.
- 6) Seleção e inscrição do público-alvo.

2ª ETAPA – Início das oficinas/aulas

- 1) Limite de nove adolescentes por turma.

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

- 2) Encontros com duração de 2h15: No primeiro semestre: 1º turno – Orientação pessoal/profissional e coaching; 2º turno – Inclusão digital e habilidades gerais para inserção no mercado de trabalho.
- 3) Os beneficiados assinarão, na aula inaugural, um termo de compromisso contendo as regras para participar do projeto.

3ª ETAPA – Acompanhamento terapêutico

- 1) Realizado semanalmente em sessões de terapia individual em dia e horário diferentes das oficinas profissionalizantes.
- 2) As sessões serão realizadas na Pontes de Amor ou no consultório do psicólogo voluntário.
- 3) Cada sessão terá a duração de 50 minutos.
- 4) Para ter o benefício, o adolescente precisa estar frequentando assiduamente as oficinas/aulas.

4ª ETAPA – Monitoramento

- 1) Após cada oficina será feito um relatório.
- 2) Os participantes realizarão avaliações dos encontros e facilitadores ao término de cada encontro e avaliarão o período ao final de cada semestre.
- 3) Bimestralmente, com base nos relatórios das oficinas, será realizado um relatório circunstanciado pela equipe técnica da Pontes de Amor, que avaliará o desenvolvimento e identificará necessidades.
- 4) Depois de finalizado o relatório circunstanciado, haverá reunião com a equipe técnica para avaliar os resultados obtidos e estabelecer novas estratégias, assim como refletir sobre as ressonâncias que os encontros têm produzido nos participantes.

5ª ETAPA – Avaliação e medição dos resultados

- 1) Os adolescentes beneficiados serão convidados a responder a questionários avaliativos do projeto e poderão dar sugestões para melhorias, tendo respeitado o anonimato.
- 2) Os dados serão tabulados e a equipe avaliará os resultados, verificando o que precisa ser melhorado e a viabilidade das possíveis mudanças.

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

- 3) Será verificada a quantidade de beneficiados que foram inseridos nas oficinas, treinamentos e no mercado de trabalho.
- 4) As empresas que contratarem os beneficiados serão convidadas a avaliar o desempenho deles.

Do 2º ao 4º semestres

Visto que muitos jovens saem dos abrigos despreparados para se inserirem no mercado de trabalho, e igualmente no âmbito social, percebeu-se a necessidade de ampliar suas perspectivas perante suas realidades. Dessa forma, ao final do primeiro semestre, os adolescentes serão encaminhados para o Módulo Empreendedorismo. Este módulo visa levar, aos jovens, oportunidades no mercado de trabalho por meio da motivação e apresentação de três opções: (1) cursos superiores; (2) cursos técnicos e; (3) cursos profissionalizantes.

A opção que abrange cursos superiores visa àqueles que pretendem concorrer a uma vaga na universidade, e o intuito é apresentar-lhes as diversas alternativas de carreira e os meios para alcançá-la. Esse processo será composto por testes vocacionais, realizados por profissionais da área; por feiras de profissões, de modo a aproveitar oportunidades que a UFU já oferece, tais como o projeto “Vem Para UFU”; e mostrar aos jovens as possibilidades de bolsas auxílio fornecidas pela universidade (transporte, moradia, alimentação) e; por uma possível parceria com o projeto da Enactus (Cursinho Futuro), o qual prepara jovens com baixa renda para o vestibular e ENEM.

A opção por cursos profissionalizantes contará com workshops nas mais diversas áreas de conhecimento, com o intuito de apresentar oportunidades de atuação profissional. Os workshops englobam áreas relacionadas desde informática, culinária, moda, design, artesanatos, administração, até estética, podendo ser ministrados por futuros parceiros do projeto, como o SEBRAE, empresas juniores vinculadas à UFU, PET's (Programa de Educação Tutorial), entre outros. Essa proposta é uma maneira de despertar interesse nos jovens a realizarem cursos que irão contribuir com a formação tanto intelectual quanto social em razão do contato com outras pessoas mesma idade.

A opção por cursos técnicos visa atender aqueles que não se identificam com a carreira acadêmica ou mesmo com as possibilidades expostas nos workshops, ou aqueles que pretendem se inserir no mercado de trabalho de uma maneira mais rápida ou mais específica. Os cursos técnicos podem ser oferecidos por instituições como o SENAI-MG e o SENAC-MG em uma possível parceria com o projeto

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

A figura 1 ilustra o trabalho a ser desenvolvido em cada módulo, respeitando a vocação, habilidades e desejo dos adolescentes, construindo um caminho possível de desenvolvimento pessoal e profissional, que contribuirá com sua autonomia.

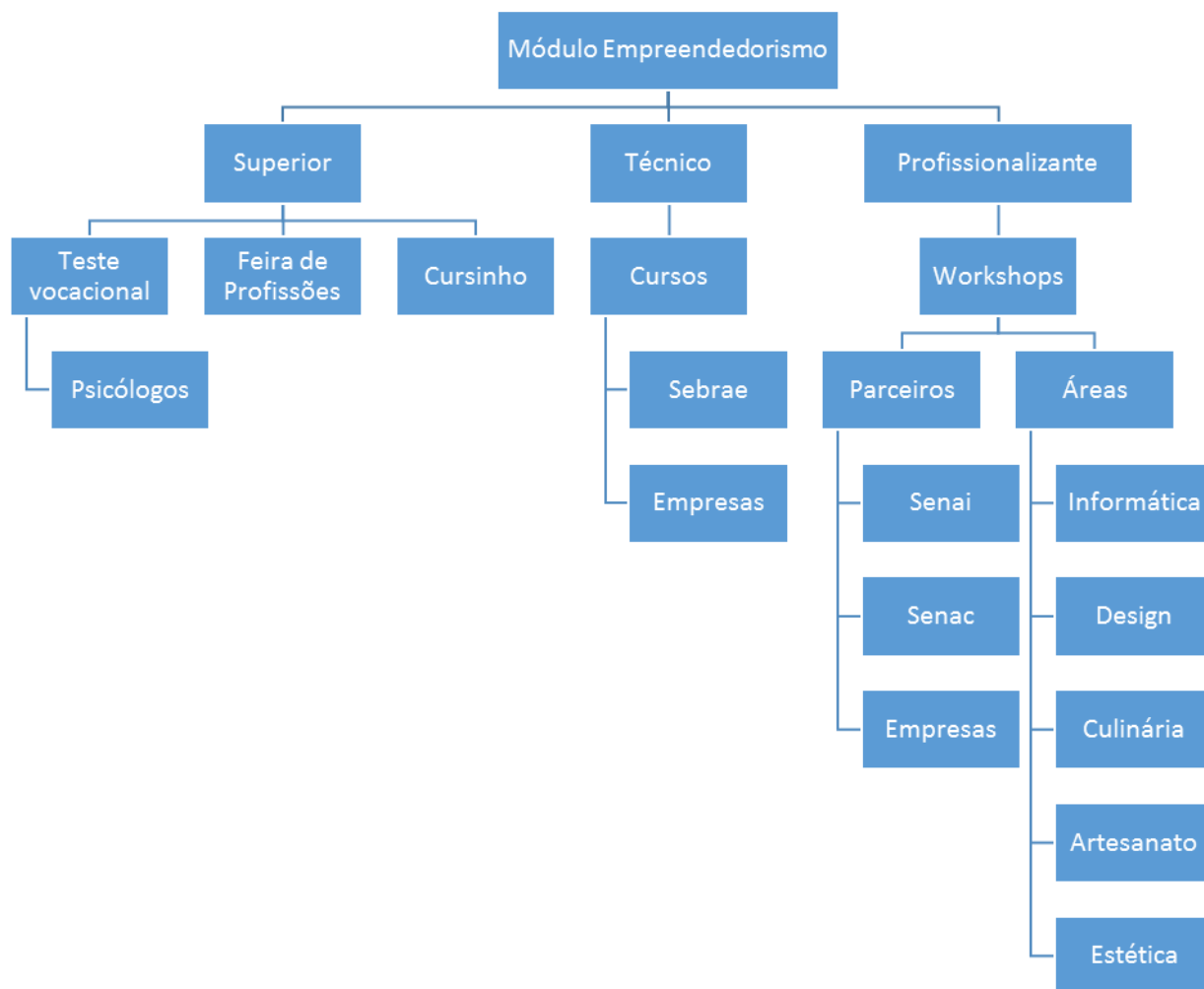


Figura 1: Detalhamento do módulo empreendedorismo do projeto Trilhas para Autonomia.
Fonte: os autores.

2.7.2. Detalhamento das atividades

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

ORIENTAÇÃO PESSOAL POR MEIO DO COACHING – Orientação pessoal, em diversos níveis, de adolescentes que normalmente carecem de referencial psicológico, educacional, familiar e espiritual para reflexões sobre: (i) o nível de satisfação nas áreas de qualidade de vida, relacionamentos, desenvolvimento pessoal e qualidade de vida; (ii) expectativas e resultados esperados; (iii) propósitos e sonhos a atingir, no que diz respeito a ser, ter ou fazer, a curto, médio e longo prazo; (iv) definição de missão e propósito de vida. Em razão dessas mesmas carências, os adolescentes também poderão se beneficiar de práticas que induzam à motivação, à identificação de objetivos relevantes, à superação de ameaças e forças para atingir objetivos, à ressignificação de crenças limitantes e ao *road map* (praticidades do caminho que precisam percorrer).

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL – Objetiva desenvolver a autonomia dos adolescentes na direção de uma escolha profissional consciente. A relação entre escolha profissional e mercado de trabalho, o desenvolvimento do autoconhecimento, as informações sobre as profissões e o projeto de futuro profissional são questões abordadas ao longo do processo de orientação. Para isso, serão utilizados técnicas e materiais variados, sem a aplicação dos tradicionais testes vocacionais. Esta atividade empenha-se em ampliar a consciência que o indivíduo tem acerca de si mesmo, da realidade em que vive e mais especificamente do mundo do trabalho. Essa ampliação de consciência tem a finalidade de instrumentalizar o indivíduo para agir e resolver problemas de forma criativa, ou seja, dar condições para que o próprio indivíduo faça as reflexões necessárias e possa resolver o problema de decidir seu curso, sua profissão e projetar-se para o futuro profissionalmente, lembrando que toda importante escolha envolve perdas, conflito, risco e coragem.

ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO – Considerando que os adolescentes institucionalizados foram expostos a várias situações de vida estressantes, características da violência doméstica (socioeconômicas, negligência, abandono, desproteção, rejeição e dependência química dos pais) e que o afastamento dos pais e o rompimento dos vínculos familiares podem tornar ainda maior o sofrimento desses adolescentes, gerando, em muitos casos, desordem emocional, é de extrema relevância a criação de programas de atendimento psicológico, buscando a promoção da saúde mental do adolescente. Neste sentido, o atendimento psicológico tratará aspectos como: a) padrões de agressividade geral; b) padrões de extrema obediência e medo intensivo; c) autoestima baixa; d) medo e desconfiança nas relações íntimas; e) culpa por trair a família; f) medo extremo do futuro;

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

g) reclamações psicossomáticas; h) problemas relativos à autoridade, entre outros padrões subjetivos adoecidos. Dentro do projeto psicoterapêutico, incluem-se ainda a construção e o fortalecimento do tripé emocional: identidade, senso de valor e senso de propósito de vida visando ao desenvolvimento integral do adolescente.

INCLUSÃO DIGITAL – Com o indiscutível avanço das tecnologias da informação e comunicação (TIC), o mercado de trabalho exige cada vez mais conhecimento e habilidade nesta área. Considerando a realidade vivenciada pelos adolescentes nas instituições de acolhimento e os anseios profissionais da contemporaneidade, o acesso das pessoas às TIC amplia suas oportunidades de inserção na sociedade, tendo em vista a aquisição de novos saberes e competências. Assim, diante da relação intrínseca entre a inclusão social e digital, esta atividade busca favorecer o conhecimento sustentado pelo espírito da cidadania e pelo potencial cognitivo, na medida em que o cidadão sai da condição de consumidor para a de possível produtor de conteúdo na rede.

HABILIDADES GERAIS – atividade orientada para a formação e a garantia do potencial que os adolescentes possuem para que possam se inserir na sociedade e no mercado de trabalho de forma produtiva. Busca aprimorar competências e habilidades, oferecer instrumentos e ferramentas, preparando-os não só para o trabalho, mas também para a vida em geral. Construção de currículos, dicas de como se comportar numa entrevista de emprego, educação financeira e debates sobre a importância de se trabalhar em equipe são alguns dos temas de reflexão e atividades que serão desenvolvidas nesta esfera do projeto. Além disso, os adolescentes serão confrontados com reflexões sobre questões de ética e moral, vida em sociedade, respeito ao próximo e relações de hierarquia. Também receberão treinamento para autogestão da sua vida pessoal.

3 PARCEIROS DO PROJETO

Nome do Parceiro	Tipo de contribuição (financeira, técnica, recursos humanos ou outra)
Universidade Federal de Uberlândia- Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN	Técnica e recursos humanos
ENACTUS	Técnica e Recursos Humanos
Vara da Infância e da Juventude de Uberlândia-MG	Técnica

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
 Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
 CNPJ: 16.555.502/0001-19



Apoio à Adoção, à Consciência
Familiar e Comunitária

Promotora de Justiça e Defesa da Infância e da Juventude de Uberlândia-MG	Técnica
Instituições de Acolhimento de Uberlândia-MG	Técnica

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19



4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABAID, J. L. W. *Vivências adversas e depressão: Um estudo sobre crianças e adolescentes institucionalizados*. (Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil). 2008.
- ALTOÉ, S. *Do internato à prisão: quem são os presidiários egressos de estabelecimentos de assistência à criança e ao adolescente?* In: Rizzini, I. (Ed.), *A criança no Brasil hoje: desafio para o terceiro milênio* (pp.213-223). Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula. 1993.
- ASHOKA. Disponível em < <http://brasil.ashoka.org/conceito-0>>. Acesso em 03 out. 2015.
- BERTOLINO, C. S. P. et al. *Gestão Social, Redes sociais e a Produção Acadêmica: visita aos Anais dos EnAPGs de 2004 a 2012*. ENANPAD XXXVIII, Rio de Janeiro, 2013. *Anais...* Rio de Janeiro, 2013.
- BRITO, R. & KOLLER, S.H. *Desenvolvimento humano e redes de apoio social e afetivo*. In: Carvalho, A. (Ed.), *O mundo social da criança: natureza e cultura em ação* (pp.115-129). São Paulo: Casa do Psicólogo. 1990.
- BOWLBY, J. *Cuidados maternos e saúde mental*. São Paulo: Martins Fontes, 1981.
- BRASIL. *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- _____. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out. 1988.
- _____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília: Conanda, 2006.
- _____. Ministério de Desenvolvimento Social. *Relatório de Monitoramento do Senso SUAS 2011*. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/eventos/assistencia-social/encontro-nacional-de-monitoramento-do-suas-2011/arquivos/mesa-6/Levantamento%20Nacional%20das%20Crianças%20e%20Adolescentes%20em%20Serviços%20de%20Acolhimento.pdf>> Acesso em 03 out. 2016.
- CARETA, D. *Análise do desenvolvimento emocional de gêmeos abrigados no primeiro ano de vida: encontros e divergências sob a perspectiva winnicottiana*. Dissertação (Mestrado). Instituto de Psicologia. Universidade de São Paulo, 2006.

Rua Roosevelt de Oliveira, 61, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-610
Telefone: (34) 3235 5615 - www.pontesdeamor.org.br - E-mail: pontesdeamor@gmail.com
CNPJ: 16.555.502/0001-19

- DEES, J. G.. *The meaning of “social entrepreneurship”*. Disponível em: <http://www.uc.pt/feuc/ceces/ficheiros/dees> Texto original criado em: 31 out. 1998. Reformado e revisado em: 30 mai. 2001. Acesso em: 03 out. 2016.
- DEGEN, R. J. *O empreendedor: fundamentos da iniciativa empresarial*. São Paulo: McGraw-Hill, 1989.
- DOLABELA, F. *Pedagogia Empreendedora*. São Paulo: Editora Cultura, 2003.
- FILION, L. J.; DOLABELA, F. *Boa Idéia! E Agora?* São Paulo: Cultura Editores Associados, 2000.
- JUNQUEIRA, L. A. P. A Gestão social: organizações parceria e redes sociais. In: CANÇADO, A. C. et al. *Os desafios da formação em gestão social*. Palmas, TO: Coleção Enapegs, 2008.
- LIMA, M. O; SANTOS, S. A; DANTAS, A. B. Propensão ao Empreendedorismo dos Alunos do Ensino Fundamental: um Estudo Comparativo com alunos de 7ª e 8ª séries, entre Instituições de Ensino Municipais e Privadas de Maceió. : ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓSGRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, 30., 2006, Salvador/BA. *Anais...*Salvador: ANPAD, 2006. CD ROM.
- OLIVEIRA, E. M. Empreendedorismo social no Brasil: atual configuração, perspectivas e desafios – notas introdutórias. *Revista FAE*, Curitiba, v. 7, n. 2, p. 9-18, jul./dez. 2004.
- SPITZ, R. *O primeiro ano de Vida*. São Paulo: Martins Fontes, 1980.
- WINNICOTT, D. *Privação e delinquência*. São Paulo, Martins Fontes, 1994.